PARECER ATUARIAL

Plano RJPREV-CD

Parecer Atuarial de encerramento do exercício de 2018 do Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV

Atuário Responsável
SÉRGIO CÉSAR DE PAULA CARDOSO

MIBA: 2285 MTE: 2285

Fevereiro de 2019

TCERJ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Digitally signed by LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA DE SENNA:43503896
Date: 2019.03.21 17:49:08 -03:00
Reason: Para envio ao TCERJ
Location: TCERJ

1. Objetivo

Parecer Atuarial relativo à Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2017 do Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV. O Plano RJPREV-CD foi aprovado em 03/09/2013 e teve suas operações iniciadas em 04/09/2013.

O RJPREV-CD foi estruturado em consonância com a Lei Estadual nº 6.243 de 21 de maio 2012, que, além de outras providências, instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos de cargo efetivo do Estado do Rio de Janeiro que ingressarem no serviço público a partir da data do início do funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV e estabeleceu as linhas gerais dos planos de benefícios dessas fundações.

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 6.243/2012, o RJPREV-CD deve ser estruturado na modalidade de Contribuição Definida. Nessa modalidade, os riscos intrínsecos aos planos de benefícios previdenciários, como os de mercado e biométricos, são, comumente, transferidos integralmente para os participantes, sendo a responsabilidade do patrocinador restrita ao limite de contribuição estabelecido no Regulamento do RJPREV-CD.

A Lei 6.243/2012 estabelece, ainda, o Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), fundado por parcela da contribuição do Participante e do Patrocinador, com o objetivo de verter montantes à conta mantida em favor do participante, nas seguintes situações:

i) morte do participante;

ii) invalidez do participante; e

iii) sobrevivência do assistido após a data originariamente prevista para a cessação do pagamento do seu benefício.

Se, por um lado, o RJPREV-CD deve perseguir a estabilidade no seu custeio, característica típica de um plano de Contribuição Definida, ele deve oferecer, através do FCL e do FBnP, ampla proteção previdenciária, que, em muitos casos, depende de eventos aleatórios, como a entrada em invalidez, morte e a sobrevivência dos participantes. Atingir a esses dois objetivos, além de buscar a maximização no valor dos benefícios dos participantes, são os maiores desafios do RJPREV-CD.

Do ponto de vista jurídico, o regulamento deve estar redigido de forma que, além de atender às determinações legais, minimize o risco de, por decisão judicial, o RJPREV-CD venha a pagar benefícios maiores que os inicialmente intencionados.

Na ótica atuarial, o regulamento deve permitir a constituição de fundos e provisões que garantam os benefícios nele previstos, viabilizando seu custeio e mitigando os riscos atuariais assumidos pelo RJPREV-CD. Outra importante área na redução dos riscos é a gestão do ativo, que deve ser compatível com os objetivos de maximizar os retornos para os participantes, considerando o fluxo de caixa atuarial futuro e o risco financeiro dos investimentos.

2. Qualidade da base cadastral

A base de dados utilizada na avaliação para o cálculo do custeio e das provisões matemática está posicionada em 31/12/2018 e é de excelente qualidade: as informações estão atualizadas e mostraram-se consistentes, não sendo necessário realizar ajustes na base recebida.

3. Métodos de Financiamento

No RJPREV-CD, conforme pode ser observado no Quadro 1, são adotados os regimes financeiros de Capitalização para todos dos benefícios programados e para o Benefício por Sobrevivência. Para os demais benefícios não programados, o regime financeiro adotado é o de Repartição de Capitais de Cobertura, que estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 18 de 28/03/2006, com base em boas práticas atuariais correntes e adequados às características do plano de benefícios.

Quadro 1 – Regimes Financeiros e Método de Financiamento dos Benefícios do Plano

Benefícios	**Tipo do Benefício**	**Modalidade do Benefício**	**Regime Financeiro**	**Método de Financiamento**
Aposentadoria Programada	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida (1)	Repartição de Capital de Cobertura (2)	-
Pensão por Morte do Participante Ativo Patrocinado, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado	Não Programado	Contribuição Definida (1)	Repartição de Capital de Cobertura (2)	-
Pensão por Morte do Participante Assistido				
Oriunda de Aposentado Programado	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura (2)	-
Benefício por Sobrevivência				
Oriundo de Aposentado Programado	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Coletiva
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado Programado	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Coletiva
Oriundo de Aposentado por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura (2)	-
Oriundo de Pensão por Morte do Ativo	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura (2)	-
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura (2)	-
Benefício Suplementar	Não Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual

Nota: (1) A Conta Individual de Benefício por Invalidez (CBI) e a Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) recebem aporte do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), fundo de natureza coletiva.
(2) Parte do benefício é custeada pelo saldo da Conta do Participante, financiada pelo regime financeiro de Capitalização.
Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial.

No RJPREV-CD, conforme pode ser observado no Quadro 1, são adotados os regimes financeiros de Capitalização para todos dos benefícios programados e para o Benefício por Sobrevivência. Para os demais benefícios não programados, o regime financeiro adotado é o de Repartição de Capitais de Cobertura, em conformidade com a Resolução CGPC nº 18 de 28/03/2006, com base em boas práticas atuariais correntes e adequados às características do plano de benefícios.

4. Modalidade do Plano

A Lei Estadual nº 6.243/2012 estabelece, em seu artigo 20, que os planos de benefícios deverão ser instituídos sob a modalidade de Contribuição Definida. De acordo com a Resolução CGPC 16/2005, um plano é classificado como Contribuição Definida quando os benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

No RJPREV-CD, todos os benefícios programados possuem características de Contribuição Definida e, portanto, é classificado na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com os termos da Resolução CGPC 16/2005 e às determinações da mencionada Lei.

5. Hipóteses atuariais adotadas

O RJPREV-CD é um novo plano, com pouco mais de quatro anos de implantação, com massa real de participantes ainda não conhecida. As hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas nesta avaliação atuarial, descritas adiante no Quadro 2, foram escolhidas com base na boa prática atuarial e a aderência dessas hipóteses estão fundamentadas no Estudo de Aderências das Hipóteses Atuariais Plano RJPrev-CD realizado em 2017 e no "Estudo de convergência entre a hipótese da taxa de juros e a taxa de retorno projetada para as aplicações dos recursos garantidores do RJPrev-CD", realizado em 2018, que demonstraram que essas hipóteses, as mesmas adotadas em 31/12/2017, estão adequadas às características da massa de seus participantes e assistidos e ao seu regulamento.

Quadro 2 – Hipóteses adotadas na avaliação de 31/12/2017 e 31/12/2018

Hipótese	31/12/2017	31/12/2018
Tábua de Mortalidade Geral	RP 2000 suavizada em 10%, segmentada por sexo, com aplicação da escala de redução futura "AA"	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 segmentada por sexo	
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Cônjuge de mesma idade	
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Para fins de elegibilidade, considerou-se que os participantes que ingressaram com mais de 25 anos de idade, contribuíram para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS durante 100% do período compreendido entre a data que ele completou 25 anos e a data do ingresso na RJPREV-CD.	
Indexador do Plano	(IPCA) 4,0% a.a.	
Taxa Real Anual de Juros	4,50% a.a.	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	97,90%	

Obs.: (*) Os benefícios do plano são reajustados em função do saldo da conta e da rentabilidade dos investimentos. Essa hipótese é adotada na Política de Investimentos do plano.

Fonte: Atuarh.

6. Duração do plano

A duração (*duration*) do passivo do Plano RJPREV-CD é de 56,94 anos. Destaque-se que essa duração, conforme estabelecido pela Resolução CGPC/MPS nº 18/2006, refere-se exclusivamente à parcela da obrigação do plano relativa ao Benefício de Longevidade a conceder, que se iniciará, após os futuros aposentados programados (e sua respectiva pensionista) ultrapassarem a expectativa de vida na data da concessão do benefício a conceder.

7. Plano de custeio

O Plano de Custeio terá validade a partir de 01/04/2019. No Quadro 3 é apresentado o custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo.

A Contribuição Básica do Participante e do Patrocinador é a base de custeio para os Fundos FBnP, FCL, Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Básica.

A Contribuição Facultativa é base de custeio para os Fundos FCL, Fundo de Oscilação de Risco (parcela referente ao FCL) e Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Facultativa.

Ressalte-se que a seguradora Icatú é contratada pela RJPREV para a cobertura total benefícios não programados do plano. Os valores de responsabilidade do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), em caso de invalidez e morte dos participantes, são calculados pela RJPREV-CD de acordo com o regulamento do plano e informados para a sociedade seguradora contratada, que assumirá a cobertura integral desses eventos. Em contrapartida, a entidade pagará os prêmios que são definidos em contrato por idade e por tipo de evento para cada R$ 100 mil de capital segurado.

Quadro 3 – Distribuição do Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante Ativo Patrocinado, sobre a Contribuição Básica do Patrocinador e sobre a Contribuição Facultativa

Rubrica	2018	2019	Variação
Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP)	**3,8827%**	**3,9060%**	0,60%
Aposentadoria por Invalidez	2,0155%	2,0203%	0,24%
Pensão do Ativo	1,8672%	1,8857%	0,99%
Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL)	**7,0540%**	**7,1191%**	0,92%
Aposentadoria Programada	4,2180%	4,2206%	0,06%
Pensão Aposentado Programado	2,8252%	2,8822%	2,02%
Aposentadoria por Invalidez	0,0027%	0,0041%	51,85%
Pensão do Inválido	0,0045%	0,0067%	48,89%
Pensão do Ativo	0,0036%	0,0055%	52,78%
Fundo de Oscilação de Risco (FOR) (1)	**2,1873%**	**2,2050%**	0,81%
Fundo Administrativo	**7,0000%**	**7,0000%**	0,00%
Conta de Contribuição Básica	**79,8760**	**79,7699%**	-0,13%
Total	**100,0000%**	**100,0000%**	0,00%

Notas: (1) 20% sobre o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e 20% sobre o custeio do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP).
Fonte: Atuarh.

No Quadro 4 é apresentado o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e do Fundo de Oscilação de Risco (FOR) sobre a Parcela Adicional de Risco e sobre o valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) a ser creditado, em caso de entrada em invalidez ou morte do ativo, na Conta Individual de Benefício por Invalidez (CBI) ou na Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM).

Quadro 4 – Taxas de Custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e do Fundo de Oscilação de Risco (FOR) sobre a Parcela Adicional de Risco e sobre o valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP)

Rubrica	2018	2019	Variação
Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL)			
Entrada em Invalidez (1)	3,6857%	3,5544%	-3,56%
Morte do Ativo (2)	2,8460%	2,8755%	1,04%
Fundo de Oscilação de Risco (FOR) (3)			
Entrada em Invalidez	0,7371%	0,7109%	-3,55%
Morte do Ativo	0,5692%	0,5751%	1,04%

Notas:
(1) Inclui carregamento de 27,8% calculado a partir da diferença entre o custo médio e o obtido no percentil 85% da distribuição dos custos.
(2) Inclui carregamento de 30,6% calculado a partir da diferença entre o custo médio e o obtido no percentil 85% da distribuição dos custos.
(3) 20% sobre o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL).
Fonte: Atuarh.

A parcela destinada ao Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e ao Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), ambos de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, em função da estrutura de idade, salário e sexo do grupo de participantes do plano. Entretanto, o custo agregado do RJPREV-CD está atualmente limitado em 17% de acordo com o estabelecido na legislação estadual.

As despesas administrativas serão custeadas através de Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição ou benefício do participante, e de Taxa de Administração, incidente sobre o saldo da conta individual de cada participante. Em função das diferentes situações de cada tipo de participante, o custeio administrativo terá alíquotas distintas. Para 2019, a taxa de custeio administrativo sobre as contribuições básicas se manteve em 7,0%, conforme mostrado adiante. No Quadro 5 é apresentado o custeio para cada categoria de participante do RJPREV-CD.

Quadro 5 – Custeio Plano de Gestão Administrativa – PGA da Entidade

Participante	Taxa de Carregamento	Taxa de Administração (1)
Ativo Patrocinado, Ativo Facultativo, Autopatrocinado e Vinculado	7% sobre Contribuição Básica do Participante 7% sobre Contribuição do Patrocinador 5% sobre Contribuição Facultativa 0% sobre Contribuição Voluntária 5% sobre Parcela Adicional de Risco (2)	0,7% sobre o saldo da Conta de Contribuição Voluntária do Participante 0,7% sobre o saldo de Recursos Portados 0% sobre o saldo da Conta de Contribuição Básica do Participante, da Conta de Contribuição Básica do Patrocinador e da Conta de Contribuição Facultativa do Participante
Assistido	2% sobre o valor do respectivo benefício	0% sobre o saldo da Conta Individual de Benefício Programado, da Conta Individual de Benefício Suplementar, da Conta Individual de Benefício por Invalidez e da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte

Notas: (1) A taxa de administração equivalente mensal (0,0581%) é aplicada sobre o saldo da conta no final de cada mês.
(2) O Conselho Deliberativo poderá autorizar a alteração da alíquota da Parcela Adicional de Risco durante o exercício sem a necessidade de revisão do Plano de Custeio.
Fonte: Atuarh.

7.1. Evolução dos custos

A parcela destinada ao Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e ao Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), ambos de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, em função da estrutura de idade, salário e sexo do grupo de participantes do plano. Entretanto, o custo agregado (parcela patrocinada) do RJPREV-CD está atualmente limitado em 17% de acordo com o estabelecido na legislação estadual.

8. Provisões matemáticas e resultado do plano

O valor das provisões matemáticas encerrou o exercício com o total de R$ 53.850,36 mil, constituídas pelas contribuições de participantes e patrocinadores e pelos rendimentos dos investimentos. O Patrimônio de Cobertura do Plano na mesma posição é de R$ 54.408,55 evidenciando uma situação de superávit acumulado do Plano em R$ 558,19 mil, conforme apresentado no Quadro 6.

Quadro 6 – Provisões Matemáticas e Resultado do Plano RJPREV-CD

Rubrica Contábil	31/12/2017	31/12/2018	Variação Nominal	Variação Real
Provisões Matemáticas	**35.952,61**	**53.850,36**	**49,78%**	**44,37%**
Benefícios Concedidos	**687,10**	**733,85**	**6,80%**	**2,94%**
Contribuição Definida	**687,10**	**733,85**	**6,80%**	**2,94%**
Conta dos Assistidos (CBPM)	687,10	733,85	**6,80%**	**2,94%**
Conta benefício Pensão Morte	687,10	733,85	**6,80%**	**2,94%**
Benefícios a Conceder	**35.265,51**	**53.116,51**	**50,62%**	**45,17%**
Contribuição Definida	**32.628,36**	**49.273,13**	**51,01%**	**45,55%**
Conta Total do Participante (CTPART)	32.628,36	49.273,13	51,01%	45,55%
Conta de Contribuição Básica do Participante (CBPART)	13.438,99	20.323,24	51,23%	45,76%
Conta de Contribuição Básica do Patrocinador (CBPATR)	13.290,31	20.016,97	50,61%	45,17%
Conta de Contribuição Facultativa do Participante (CFPART)	5.597,85	8.546,66	52,68%	47,16%
Conta de Contribuição Voluntária do Participante (CVPART)	121,81	188,77	54,96%	49,36%
Conta de Recursos Portados de EFPC (CRPF)	179,39	197,49	10,09%	6,11%
Benefício Definido	**2.637,15**	**3.843,38**	**45,74%**	**40,47%**
Cobertura Benefício de Longevidade	2.637,15	3.829,53	45,21%	39,97%
Pensão de Ativo	14,14	13,85	-2,04%	-5,58%
Aposentadoria Programada	1.554,85	2.271,87	46,12%	40,83%
Pensão Aposentado Programado	1.068,16	1.557,65	45,83%	40,55%

Obs.: (1) Valores em R$ 1.000.
(2) Valorização real em relação à variação do IPCA de 3,75% ocorrida em 2018.
Fonte: Atuarh / RJPREV.

8.1. Variação das provisões matemáticas

O crescimento ocorreu, principalmente, em função das contribuições aportadas por participantes e patrocinadores em 2018 e da rentabilidade dos investimentos de 10,86%.

8.2. Variação e natureza do resultado

No Quadro 7 é apresentado o resultado atuarial do RJPREV-CD. No exercício, o resultado superavitário foi de R$ 258,94 mil e proveio, principalmente, de ganhos atuariais e perdas atuariais ocorridas no exercício de 2018.

Foi observado um ganho de R$ 272,79 mil na Provisão Matemática de Benefício a Conceder relativa à Cobertura Benefício de Longevidade (saldo de R$ 4.102,32 mil calculado pelo método de recorrência menos R$ 3.829,53 mil calculada atuarialmente).

Esse resultado elevou o superávit acumulado na posição de 31/12/2018 para R$ 558,19 mil (superávit de R$ 299,26 mil em 31/12/2017).

Quadro 7 – Resultado do Plano em 2017 e 2018

Rubrica Contábil	2017	2018	Variação Nominal	Variação Real
(+) Patrimônio de Cobertura do Plano	**36.251,87**	**54.408,55**	**50,1%**	**44,7%**
(-) Provisões Matemáticas	**35.952,61**	**53.850,36**	**49,8%**	**44,4%**
Benefícios a Conceder	35.952,61	53.850,36	49,8%	44,4%
(=) Resultado no Exercício	**160,87**	**258,94**	**61,0%**	**55,1%**
(=) Resultado Acumulado (Reserva de Contingência)	**299,26**	**558,19**	**86,5%**	**79,8%**

Obs.: (1) Valores em R$ 1.000,00
(2) Valorização real em relação à variação do IPCA de 3,75% ocorrida em 2018.
Fonte: Atuarh / RJPREV.

Os desequilíbrios atuariais nos planos de benefícios, déficits ou superávits, podem ter natureza conjuntural, quando originados de fatores sazonais ou ocasionais, que estão sujeitos à reversão no curto prazo. Quando a origem os desequilíbrios são de fatores mais estáveis, com baixa probabilidade de reversão em curto ou médio prazo, eles são classificados como de natureza estrutural. Ainda que a hipótese de taxa de juros, principal fator para o superávit no ano, possa ser alterada no curto prazo, sua estimativa leva em consideração o longo prazo e, portanto, o superávit observado no exercício pode ser classificado de estrutural.

Em novembro de 2015, foi publicada a Resolução CNPC nº 22 alterando a Resolução CGPC nº 26, que estabeleceu limites para que a Entidade seja obrigada, em função da *duration* do passivo de cada plano de benefícios, a elaborar plano de equacionamento de déficit e a destinar resultado superavitário à constituição de reserva de contingência.

Considerando a duration do passivo do RJPREV-CD de 56,94 anos, conforme pode ser observado no Quadro 08, o limite para o caso de déficit técnico é de 52,94% das Provisões Matemáticas estruturadas em BD (R$ 3.843,38 mil) e, para o caso de superávit, de 25% das Provisões Matemáticas (R$ 960,84 mil).

O superávit do RJPREV-CD de R$ 558,19 mil, que correspondente a 14,52% do total das provisões matemáticas na modalidade BD, é inferior ao limite de R$ 960,84 mil, devendo ser, portanto, registrado na Reserva de Contingência.

Quadro 8 – Apuração dos limites de solvência do Plano RJPREV-CD em 2007 e 2018

	2017	2018
Duration do Plano (em anos)	57,86	56,94
(A) Provisões Matemáticas estruturadas em Benefício Definido	2.637,15	3.843,38
Superávit do Plano	299,26	558,19
Superávit do Plano sobre Provisões Matemáticas BD	11,35%	14,52%
Limite do Déficit Acumulado (B x A)	**1.420,37**	**2.034,68**
(B) (*Duration* – 4) x 1%	53,86%	52,94%
Limite da Reserva de Contingência (C X A)	**659,29**	**960,84**
(C) Mínimo entre 25% e (10% + *Duration* x 1%)	25,00%	25,00%

Obs.: Valores em R$ 1.000,00
Fonte: Atuarh / RJPREV.

O valor do ajuste de precificação do RJPREV-CD, em 31/12/2018, foi apurado em R$ 370,51 mil (R$ 311,37 mil em 31/12/2017). Dessa forma, o Equilíbrio Técnico Ajustado do

plano totaliza R$ 928,70 mil, que corresponde a 24,16% do total das provisões matemáticas de benefício definido.

9. Fundos previdenciais atuariais

O Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), fundado por parcela da contribuição do Participante e do Patrocinador, com o objetivo de verter montantes à conta mantida em favor do participante, nas situações de morte do participante e invalidez do participante. Em caso de terceirização do risco, o FBnP pode ser utilizado para custear eventuais diferenças entre o custeio do plano e o prêmio cobrado pela sociedade seguradora contratada.

O Fundo de Oscilação de Risco (FOR), cuja finalidade é minimizar a possibilidade de desequilíbrio atuarial dos portfólios coletivos, tem seu custeio definido no Plano de Custeio Anual de acordo com o estabelecido nesta Nota Técnica Atuarial e é destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas nas avaliações atuariais. Assim, a critério do atuário do Plano, caso o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) ou o Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) mostrem-se insuficientes para honrar seus compromissos futuros apurados na avaliação atuarial anual, recursos do Fundo de Oscilação de Risco podem ser transferidos para os respectivos fundos.

No Quadro 9 pode ser observado o demonstrativo da variação do Fundo de Benefício não Programado e do Fundo de Oscilação de Risco (FOR) em 2018.

Quadro 9 – Movimentação do Fundo de Benefício não Programado em 2018

	Fundo Oscilação de Risco		**Fundo de Benefícios não Programados**	
	Em quotas	**Em R$**	**Em cotas**	**Em R$**
(+) Saldo inicial em 31.12.2017	**519,04**	**842,12**	**465,49**	**755,25**
(+) Constituição	185,89	425,82	599,33	1.158,66
(-) Utilização	0,00	0,00	252,78	453,30
(=) Saldo em 31.12.2018	**704,93**	**1.267,94**	**812,05**	**1.460,61**

Valores em milhares
Fonte: Atuarh / RJPRev.

O Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR), cuja finalidade é atender às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos, quando recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade. É constituído de transferências dos seguintes valores: a) Saldos remanescentes verificados em Contas Individuais dos Participantes; b) Saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir pela inexistência de Beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais; e c) Recursos não contemplados no direito do Participante que perdeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate. Em 31/12/2018 o saldo do Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR) totaliza R$ 180,08 mil (R$ 123,92 mil em 31/12/2017).

Por fim, na posição de 31/12/2018 o balanço patrimonial do Plano RJPREV-CD registrou no Programa de Gestão Administrativa - PGA um saldo que totaliza R$ 1.299,44 mil (R$ 1.266,61 mil em 31/12/2017), referente às contribuições regulares dos participantes e patrocinadores. Ressalte-se que, no exercício de 2018, houve antecipação de receitas do Patrocinador do Poder Executivo para a cobertura das despesas administrativas da Entidade no valor de R$ 5.000 mil, contabilizando um saldo acumulado de antecipação de R$ 19.288.633,00. Entretanto, por meio de decisão do Conselho Deliberativo, é efetuado o registro contábil da atualização monetária dos valores recebidos a título de antecipação de contribuição que totalizou o valor de R$ 4.150.677,68 em 31/12/2018.

10. Principais riscos atuariais

Os benefícios pagos integralmente a partir de contas de natureza individual (Aposentadoria Programada e Benefício Suplementar) apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais nas fases de recebimento de contribuições e de pagamento de benefícios. Os benefícios pagos com aportes do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e do Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), ambos de natureza coletiva, por sua vez, poderão, eventualmente, desenvolver desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem ao longo do tempo.

Assim, esses dois fundos são as únicas fontes de possível desequilíbrio atuarial e, por isso, devem ser objeto de especial atenção na definição de seu custeio anual e no acompanhamento periódico de sua solvência.

A despeito dessa particularidade, o RJPREV-CD dispõe, na sua arquitetura atuarial, de mecanismo para a mitigação desses riscos.

A natureza dos benefícios cobertos por esses dois fundos favorece essa compensação, pois alguns deles possuem correlações negativas entre si. Podendo-se observar o mesmo comportamento amplamente conhecido de redução de risco em carteiras de ativos diversificadas no portfólio passivo sob comento.

Como exemplo para a redução da variabilidade das obrigações agregadas determinadas pelos fundos mutualistas do plano, apresenta-se a seguinte situação: a elevação do número de mortes esperadas de Participantes Ativos eleva o custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP) mas determinará, em contraponto, um número menor esperado de Participantes sobreviventes para o recebimento de suas aposentadorias, reduzindo-se o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) para os benefícios programados.

Ademais, apesar de serem custeados de forma independente, o Conselho de Deliberativo pode autorizar, a partir de estudo atuarial, a transferência de recursos entre fundos caso observe-se a tendência de insuficiência em um e de superávit no outro.

Além desse *hedge* natural entre os portfólios passivos do RJPREV-CD, ressalte-se que os custeios dos fundos mutualistas são calculados com uma margem de carregamento destinada à constituição do Fundo de Oscilação de Risco (FOR), ampliando assim, a probabilidade dos recursos recebidos serem suficientes para honrar os compromissos assumidos pelos fundos.

Ainda assim, é facultada à administração da RJPREV-CD a transferência do risco dos eventos de entrada em invalidez e mortalidade de ativos através da contratação de sociedade seguradora para cobertura, parcial ou total, dos benefícios não programados. Essa transferência total foi realizada em 2014 com a contratação da Seguradora Icatu.

Outra importante fonte de mitigação de risco do plano é a regra de reajuste dos benefícios, mesmo nos portfólios mutualistas, ser dependente da rentabilidade do plano, implicando que RJPREV-CD não assumirá o risco de taxa de juros. Ainda assim, a parcela do passivo do RJPREV-CD com essa característica é reduzida.

Ressalte-se ainda, que as premissas atuariais utilizadas e as taxas de custeio serão anualmente revistas para que seja possível absorver imediatamente eventuais discrepâncias observadas nesses fundos coletivos.

11. Conclusão

A apuração dos valores das obrigações previdenciais do plano e de seu custeio foi realizada com base em regime financeiro, métodos de financiamento e hipóteses atuariais adequados às características do plano de benefícios, nas formulações contidas na Nota Técnica Atuarial do Plano e de acordo com as normas em vigor e melhores práticas atuariais, tendo sido utilizado dados cadastrais de participantes consistentes. Em nossa opinião, as Provisões Matemáticas do Plano, na posição de 31/12/2018, de R$ 53.850,36 mil, retratam adequadamente as obrigações previdenciais do Plano RJPREV-CD e o resultado superavitário acumulado de R$ 558,19 mil, de natureza estrutural, aponta o estado de solvência econômica do plano e, conforme demonstrado neste relatório é inferior ao limite de Restabelecido pela Resolução MPS/CGPC nº 26 e, por isso, deve ser contabilizado como Reserva de Contingência no final do exercício.

É este o nosso parecer.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2019.

Sérgio César de Paula Cardoso
Atuário - MIBA Nº 2.285